LEI Nº 2.484/2008

ALTERA O ART. 1º E O ART. 2º DA LEI Nº 2.478, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 2.478 de 12 de fevereiro de 2008 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. da Agricult. Tur. Ind. E Com.
Unidade 01 – Agricultura e Abastecimento
10.01.20.606.0075.1.036 – Convênio 020/2006 Patrulha Agrícola
4.4.90.52.0000000 – Equipamento e material permanente.
4.4.90.52.0000000 – Equipamento e material permanente."

Art. 2º - O Art. 2º da Lei nº. 2.478 de 12 de fevereiro de 2008 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2008, no montante de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 10 – Secr. Mun. da Agricult. Tur. Ind. E Com.
Unidade 01 – Agricultura e Abastecimento
10.01.20.606.0075.1030 – Desenvolvimento do Setor Agropecuário
4.4.90.52.0000000 – Equipamento e material permanente.

4.4.90.52.0000000 – Equipamento e material permanente."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2008.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL.